

O presente ato administrativo foi publicado por afixação em flanelógrafo em 27/07/23 nos termos como recomenda a decisão de STJ proferida no Recurso Especial, nº 105.232 96/0056434-6/Ceará, tendo em vista a ausência do Diário Oficial.

IRAUCUBA / CE, 27/07/2023

Chefe do Setor



**CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUCUBA**  
**FORTALECENDO O PARLAMENTO JOVEM UNIDOS.**  
**GABINETE DA CÂMARA**

**EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº. 02/2023**

**“ALTERA DISPOSITIVOS DO ART. 81 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE IRAUCUBA NA FORMA QUE INDICA”.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUCUBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER que o Plenário desta Casa aprovou em duas deliberações, e, eu ROGÉRIO BARBOSA MESQUITA, Presidente, nos termos do §3º., do artigo 54, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, **PROMULGO**:

**Art. 1º.** Ficam alterados os seguintes dispositivos da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 81.** .....

§ 4º .....

*I – Os vereadores somente poderão tirar férias e gozá-las nos períodos de recesso parlamentar, conforme dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Irauçuba; (NR)”.*

**Art. 2º.** Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

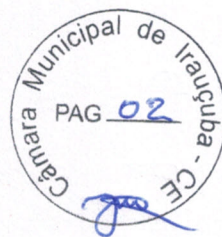
Paço da Câmara Municipal de Irauçuba, aos 27 dias do mês de julho de 2023.

Vereador Rogério Barbosa Mesquita  
Presidente da Câmara

Francisco Xavier Asevedo Mesquita  
Vereador Francisco Xavier Asevedo Mesquita  
Vice-Presidente

Vereadora Tania Maria Fontenele Alves  
1ª. Secretária

Valmir Mota Rafael  
Vereador Valmir Mota Rafael  
2º. Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA  
FORTALECENDO O PARLAMENTO JOVEM UNIDOS.  
GABINETE DA CÂMARA**

**DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**

Eu, **JAILSON ARAÚJO MOURA**, Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Irauçuba, no uso das minhas atribuições legais, **DECLARO** para os devidos fins que, a Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 02/2023, de 27 de julho de 2023, que “**ALTERA DISPOSITIVOS DO ART. 81 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA NA FORMA QUE INDICA**”, foi **PUBLICADA** por meio de afixação no Mural da Câmara Municipal de Irauçuba na presente data, sendo mantido em exposição pelo prazo de 30 (trinta) dias.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, EM 27 DE JULHO DE 2023**

\_\_\_\_\_  
**JAILSON ARAÚJO MOURA**

**CHEFE DE GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**